



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

2427

21/09/22

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSINTO:

Atos Jurebras

P.E. 226/2022



OFÍCIO 747/2022 - SAS

A

V.S

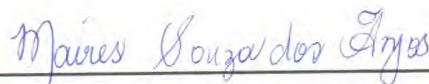
**MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS**

Barra do Corda - MA, 21 de setembro de 2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio deste, requerer que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório voltado prestação de serviços de TANATOPRAXIA, afim de suprir as necessidades desta secretaria, conforme Termo de Referência anexo, e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e Decreto nº 10.024/19.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



Maires Souza dos Anjos
Secretária de Assistência Social
Port nº 006/2021

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

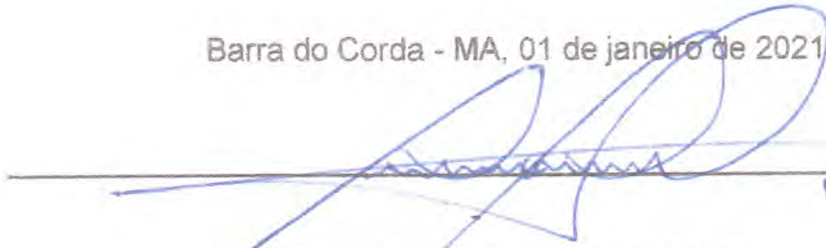
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA**, a fim de **suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, conforme descrito a baixo;

2. JUSTIFICATIVA:

Visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens fúnebres, a fim de suprir as necessidades desta secretaria, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.	150	UND

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.3 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.4 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.5 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.6 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.7 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

4.8 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.9 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.10 - Orientar tecnicamente os responsáveis pelos serviços que serão prestados os esclarecimentos;

4.11 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as

suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.12 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1 – O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratação, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.3 - Os custos da substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço.

6 DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 21 de setembro de 2022.



MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

Maires Souza dos Anjos
Secretária de Assistência Social
Port nº 006/2021

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS



DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, conforme Processo Administrativo Nº **2.427/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

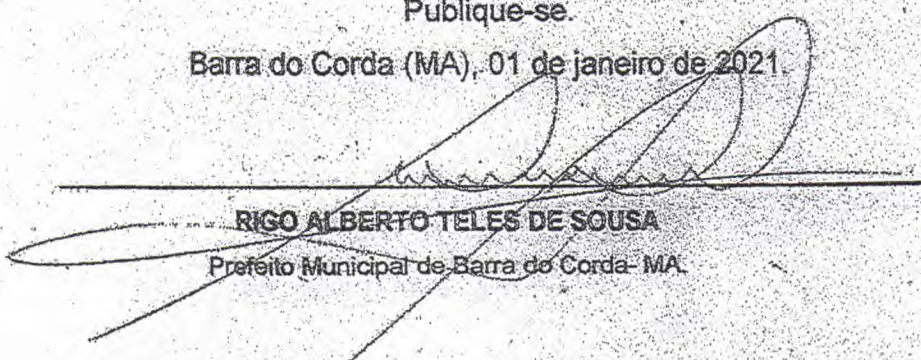


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/09/2022 14:49:16 e 30/09/2022 13:17:02
Relatório gerado no dia 30/09/2022 13:14:12 (IP: 2804:279c:172:e310:d85d:bfc3cb85:54ef)
ITENS FUNEBRES

Item	Nome	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total			
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS -	R\$	840,00	R\$	710,80	R\$ 796,93	150	Unidades	R\$	119.539,50
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação	Data Homologação	*	Preço	Preço Corrigido	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS				NºPregão:162022	04/07/2022 14:18:51	R\$		880,00	
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG				NºPregão:952020	27/11/2020 10:55:11	R\$		800,00	
Preço Público		Órgão Público				Identificação	Data Homologação		Preço	Preço Corrigido	
1		MUNICIPIO DE GUAJERU / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU				NºLicitação:857735	10/03/2021 17:35:02	R\$		710,80	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 796,93

Valor Global: R\$ 119.539,50


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda - MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos)**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65950-233
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA.. 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/ MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

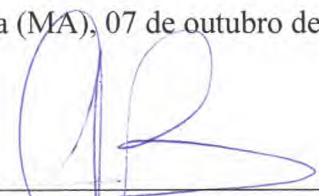
Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras, informamos dotação a Sec. de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para contratação de empresa para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, para atender as necessidades do município de Barra do Corda- Ma.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	Recursos Ordinários
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores Informações.

Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

*Recebido
11/10/2022
Guarise*
Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

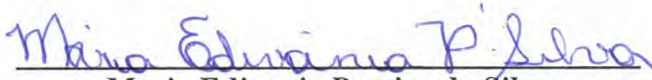
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 11 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
(Processo Administrativo nº 2.427/2022)



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17,, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.427/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Brasília e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o objeto às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,



até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo.

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da **contratação será de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

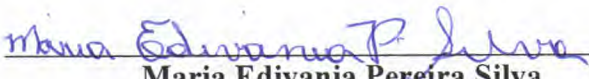
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, conforme descrito a baixo;**

2. JUSTIFICATIVA:

Visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens fúnebres, a fim de suprir as necessidades desta secretaria, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QT.	UNID.	V UNIT	V TOTAL
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.	150	UND	796,93	119.539,50
VALOR TOTAL					119.539,50

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá **vigência até 12 meses**, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.3 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.4 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.5 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.6 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.7 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.8 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.9 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.10 - Orientar tecnicamente os responsáveis pelos serviços que serão prestados os esclarecimentos;
- 4.11 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.12 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA EXECUÇÃO:

- 5.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratante, no Municipal de Barra do Corda/MA.
- 5.2 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 5.3 - Os custos da substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 2.427/2022, Pregão eletrônico n.º. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.427/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I – O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratante, no Municipal de Barra do Corda/MA.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de **Contrato será de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do _____ oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
- §3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 2.427/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 , do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda-MA, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daiana Rios da Silva
CPL



Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.



LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda-MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da Comissão Permanente de Licitação está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referência está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA Rua Isaac Martins nº 371, 345 – Centro – CEP: 65.950-000

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observa-se o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão

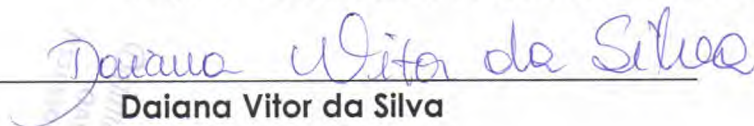
Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER

Barra do Corda-MA, 11 de outubro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2.427/2022 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TONATOPRAXIA, AFIM DE SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BARRA DO CORDA/MA.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA
CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2.427/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TONATOPRAXIA, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2.427/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda, 17 de Maio de 2021
Assinatura



Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de prestação de serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não há óbice quanto à escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando, outrossim, a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante as exigências legais, **opino favoravelmente** ao prosseguimento do feito, visto o estrito cumprimento dos instrumentos normativos vigentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 18 de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
(Processo Administrativo nº 2.427/2022)



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17,, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 21/10/2022. Encerramento às 09:00 do dia 07/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.427/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Brasíliaos e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o objeto às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo.
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da **contratação será de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

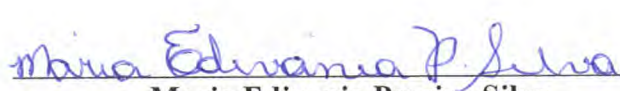
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**, conforme descrito a baixo;

2. JUSTIFICATIVA:

Visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens fúnebres, a fim de suprir as necessidades desta secretaria, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QT.	UNID.	V UNIT	V TOTAL
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.	150	UND	796,93	119.539,50
VALOR TOTAL					119.539,50

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá **vigência até 12 meses**, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.3 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.4 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.5 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.6 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.7 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.8 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.9 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.10 - Orientar tecnicamente os responsáveis pelos serviços que serão prestados os esclarecimentos;
- 4.11 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.12 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA EXECUÇÃO:

- 5.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratante, no Municipal de Barra do Corda/MA.
- 5.2 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 5.3 - Os custos da substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 126/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.427/2022, Pregão eletrônico nº. 126/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.427/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I – O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratante, no Municipal de Barra do Corda/MA.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do _____ oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
- §3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 126/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 126/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 6e99bd24fb01653c13237b9b466b46b953a52b5a

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMBC/MA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 4c138cddb5a76b008e37ad7a73acf01de7a599f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022**PROCESSO DE DISPENSA Nº 40-2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: be424f38f240b006532176d9374ab1dd20581e54

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9cb6407d5aff507e984e00a983e9bb2d87f0117e

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA**

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos no processo administrativo, torna público para conhecimento dos interessados a RATIFICAÇÃO da Dispensa de licitação nº 009/2022 cujo objeto é Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para reparos e paisagismo do prédio da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais planilhas necessárias. Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2088 0000 - MANUT. FUNC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA. Valor da proposta: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor Sr JONAS LIMA SILVA, inscrito no CPF sob nº 056.974.693-06, portador do RG nº 0389294020104 SSP-MA, registro do CREA/PI Nº 1919811184, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, Rua Almir Assis, S/N, CEP: 65.775-000. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa - MA, 14 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de novembro de 2022 às 10h:00 (dez horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 02 (dois) aparelhos de anestesia, equipado com microprocessador que atenda pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos, para suprir as necessidades do Bloco cirúrgico do Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DA LEI 14133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Saúde, Açailândia/MA, 18 de outubro de 2022. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº058/2022 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº042/2022, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **04 de NOVEMBRO de 2022**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento, operação, e manutenção de internet banda larga em fibra óptica, com IP público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Anajatuba-MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas

alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 19 de OUTUBRO de 2022. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**. Secretária Municipal de Saúde. Decreto nº042/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 053/2022, torna publico a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022 com data de realização dia 31/10/2022 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 12/2022	Data/Hora de Abertura: 03/11/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Balsas - MA, 19 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão

Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado-TCE-MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 013/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 24 de novembro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO a Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, com fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico em anexo, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na seguinte página da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de outubro de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado. **ABERTURA:** 09 de novembro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 86/2022, tipo menor preço. objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers e bebedouros com reposição de peças para atender a secretaria municipal de educação de acordo com edital e anexos. DATA: 08/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem

ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl-2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 19 de outubro de 2022. Barbara Lethicya Silva Sousa – Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 87/2022, tipo menor preço. objeto: aquisição de gás oxigênio medicinal para o estabelecimento de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade destinados a secretaria municipal de saúde de Codó-MA. DATA: 08/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl-2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 19 de outubro de 2022. Thaynara de Lima P. Rabelo – Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022, tipo menor preço. objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza publica no município de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 08/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl-2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 19 de outubro de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de CURURUPU-MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Tipo de licitação: Menor preço por Lote, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS, U. E. JOSÉ MARIANO (ZONA RURAL) E U. E. JOÃO VIEIRA DA SILVA (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE CURURUPU – MA.** ABERTURA: 10 de novembro de 2022, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro - Cururupu – MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) ho-


**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) por ter apresentado o menor preço por lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 053/2022, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022 com data de realização dia 31/10/2022 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022	Data/Hora de Abertura 03/11/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 10/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e com proposta apresentada para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), no valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital.

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/ 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 40/2022 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 19 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**
Processo Administrativo Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de Água Mineral envasada e vasilhame vazio, Kit dormitório e colchonetes, para serem distribuídas as famílias atingidas pela enchente do Rio Gurupi - Processo nº 59052.009697/2022-35/MDR. Data da disputa: dia 04 de novembro de 2022 às 08h:00min horário de Brasília, no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feiras das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com.

Boa Vista do Gurupi - MA 14 de outubro de 2022.
VICTOR GABRIEL SILVA PENHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 07 de novembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de outubro de 2022
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

DESPACHO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - PROC. ADM. N.º: 051/2022:

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI. Objetivando a Adesão a Ata de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual de interesse do município de Bom Jesus das Selvas/MA. Pelo valor estimado de R\$ 164.475,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). CONTRATADO: PREMIER VIDEO COMUNICACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.689/0001-65: DOTAÇÃO: Poder:02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABAST. Unidade: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produç. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) Poder: 02PODEREXECUTIVO Órgão: 31 FMAAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
p/ Secretaria Municipal de Educação

VALÉRIE ISaura BÓGEA DUARTE
p/ Secretaria Municipal de Saúde

JEAN CARLOS SILVA SECRETARIA
p/ Secretaria Municipal de Assistência Social





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 126/2022

Nº PROC. ADM. 2427/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 21/10/2022 12:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/10/2022 12:30

FIM REC. PROPOSTA: 07/11/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 07/11/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 119.539,5000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bglcz%5DHyrwt2m5ELZt1xqtMpw7ZrNU1VVMdrTX9CFjdSbn4sVIYlqZTKp6lkXOOC77oZnl5WPFpWptonajldhaXrZFIZMVYKyfclKIJWHrhW6ZLbc%3D>

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 24/10/2022

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

				TOTAL DO PROCESSO:	118.500,00
TOTAL DA PROPOSTA					118.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038		Total: 118.500,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: serviços		Modelo: serviços	
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 790,00		Total Item: 118.500,00	



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

			TOTAL DO PROCESSO:	17.910.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			17.910.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Total: 17.910.000,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: tanart	Modelo: tanart	
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 119.400,00		Total Item: 17.910.000,00	



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2022 15:58:56	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
06/11/2022 22:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M DE J M DE SOUSA SILVA
06/11/2022 23:01:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M DE J M DE SOUSA SILVA
07/11/2022 08:40:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
07/11/2022 10:04:14	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos início a disputa do PE 126-2022. Muita atenção aos lances ofertados e boa sorte!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: tanart	Modelo: tanart
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 117.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	049	30.368.334/0001-83	119.400,00	780,00	Sim
2 M DE J M DE SOUSA SILVA	038	47.377.512/0001-35	790,00	790,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

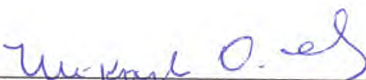
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 12:17:23	PUBLICADO	
21/10/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/11/2022 10:04:40	DISPUTA	
07/11/2022 10:04:40	LANCE	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (PARTICIPANTE 049) 119.400,00
07/11/2022 10:04:40	LANCE	M DE J M DE SOUSA SILVA (PARTICIPANTE 038) 790,00
07/11/2022 10:06:59	LANCE	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (PARTICIPANTE 049) 780,00
07/11/2022 10:14:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
07/11/2022 10:14:41	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**





PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

				TOTAL DO PROCESSO: 117.000,00
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		30.368.334/0001-83		117.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	780,00	Total: 117.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: tanart	Modelo: tanart	
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 780,00			Total Item: 117.000,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;

Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

Cláusula 3 – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

Cláusula 4 – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,000
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8 – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g e



Cláusula 12 – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14 – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

x
Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]



NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 01

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias**, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB N° 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 02



GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

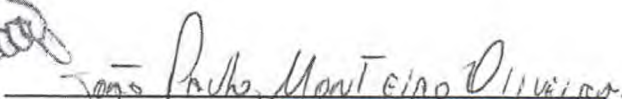
E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

1º OFÍCIO


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO


João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) do

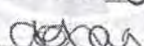
da verdade.
Timon-MA, 05/06/2019

Ruth Maria de Oliveira
Escritora Substituta



3º OFÍCIO
Timon-MA
Ruth Maria de Brito Filho

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA. DOU FE. EM TEST.  DA VERDADE. Timon-MA, 05/06/2019.

FANCIA DA COSTA E SILVA-ESCRIVENTE
Emol.: 4,30 FERC: 0,10 Total: 4,40 (38)



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Presidente Médici, 689

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB N° 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 03

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020



Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB N° 20200453955.
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 04**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB N° 20210696044.
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: Específicos para representar a outorgante, isoladamente, perante a receita federal do Brasil, para solicitar e receber todos e quaisquer documentos relativos a regularização e dívida da Receita Federal do Brasil e previdenciária, se assim houver, relativos ao CNPJ acima informado, inclusive solicitar e receber as certidões negativas nos órgãos citados e **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios** nos Estados do Maranhão e Piauí, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas de preços, contratos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



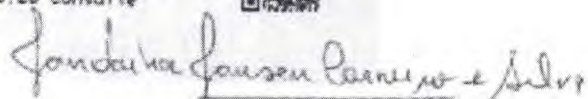
Bacabal (MA), 07 Janeiro 2022


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 029678GRN4UGB23801E66.
07/01/2022 11:53:04, Ato: 13 17 2, Partes(s):
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião




Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrivente

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Kennedy Wanderson Vanderlei M.
1185667

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrit. nº 3

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.085.627 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/17

SOM KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

FILIAÇÃO NAZARENA DE PAULA VANDERLEI MACEDO
JOSÉ BLANDINA MACEDO PEREIRA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/10/1995

DOC. CIVIL CERT. NASC. 118404 L 81A F 241V
EXP TERESINA-PI 25/06/13
OFF 062.263-353-86

1185667

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 80.250/83

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Autenticar a presente fotocópia que é reprodução fiel do original e dou fé. Em 15/01/17

TERESINA-PI, 16/08/2021. www.tjpi.jus.br/portalestia

SELO: ACL12951-YIM

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA

Empl: 2, 88 - TJJ: 0, 54 - EMP/PI: 0, 07 - Selo: 0, 26 - Tces: 1, 55 - OP: 189

Handwritten signature

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/05/2018	
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA		NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR		TELEFONE (86) 3211-8255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 10:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.368.334/0001-83
NOME EMPRESARIAL: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2022 às 10:36 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
D. PARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

2239874497

010R9336680

16/03/2024

18/06/2021

TERESINA - PI

PIAUI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU PÉ. Teresina/PI, 08/07/2021 13:28:41. SELO ACH24312 - J78V CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVENTE

Simul: R\$ 2,80 T.J.: R\$ 0,64 M.P.: R\$ 0,07 S.410: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,65

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Nº de Registro de Imóveis 2ª Zona
Maria Fernanda de Sousa Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PIAUI





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:47:02** do dia **20/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F8D1.4586.EA0F.5C1D**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º
Comarca de Timon
Dr. Raimundo Lucas
Tabelião de Notas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 22/01/2020

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.690.613-28**

Nome: **JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:47:42** do dia **20/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4E0A.DB48.2DAA.0E99**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:11 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **D1C8.1C95.7453.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128072/22

Data da

19/07/2022 09:21:42

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2022 09:21:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051121/22

Data da

19/07/2022 09:22:28

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2022 09:22:28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 545/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 11:40:53 do dia 16/09/2022 11:40:53

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5OERV/XG79I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2029/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/11/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 16/09/2022 11:39:05

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número EK8ZDCVQNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/hwpcconsautoert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ 612 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022

Certificação Número: 2022102102255401976062

Informação obtida em 03/11/2022 15:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102255401976062
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201230582038083
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301515560463369
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501585446294790
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601521183970791
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801425081423028
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901561635895590
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001391047722590
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201341568743962
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301350465462844
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401593931553596
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601362107652262
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701224763721185
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601234187673630
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012814272212422889
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101574932079761
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201384668587500
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301581954732536
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401540379991780
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601590420066203
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701293714112806
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801382895768988
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001582491409355
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101383333537186
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402052393499976
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602044926448557
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701232776157112
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602003630450695
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802572407443024
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903110792907381
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103554377017604

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120203115277620637
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303135403027145



Resultado da consulta em 03/11/2022 15:01:08

Voltar

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Certidão nº: 22117734/2022

Expedição: 13/07/2022, às 10:07:55

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (NACIONAL PAX)

CNPJ: 30.368.334/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/10/2022, às 15h45

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 09/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4tBBbTe**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.368.334/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/09/2022, às 09:59:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: T678BR7ASX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 1982022
Código de validação: A3D21161AC

Número da guia: 22050801001349153.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 03 de outubro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 03/10/2022 14:11 (ALINE MENDES ARAÚJO)



**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/09/2022 as 10:06:44.

Válido até: 07/12/2022.

Código de Controle: 953614.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004493
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.12.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 2301.2928.3242.3870

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: 32118255



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.985.044,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.888.305,89 D
1.01.01	Disponibilidades	532.513,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	70.456,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	70.456,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	70.456,30 D
1.01.01.02	Bancos	183.523,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	183.523,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	183.523,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	278.533,72 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	278.533,72 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	278.533,72 D
1.01.03	Clientes	861.244,43 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	861.244,43 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	861.244,43 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	23.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	59.674,00 D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	4.465,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	79.040,05 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	28.630,20 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	74.668,34 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	41.434,60 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	40.860,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	9.908,65 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0029	PREFEITURA DE CASTELO DO PIAUÍ	2.070,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	11.662,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	833,51 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	6.002,60 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23.575,00 D
1.01.03.01.01.0039	SEC MUNIC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL S RAIMUNDO NONATO	2.086,40 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	78.820,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNIC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	1.402,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0046	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO	9.500,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	10.480,00 D
1.01.03.01.01.0051	SERCRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	6.604,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC Sº ANTONIO LOPES	10.911,97 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNIC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	20.503,97 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	8.142,51 D

Continua ..

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 2 de 5

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.03.01.01.0075	SECRETARIA MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL - S M DO TAPUIO	3.510,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	2.320,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PEDREIRAS	20.277,20 D
1.01.03.01.01.0085	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO	4.323,70 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	25.020,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	6.246,45 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	5.416,00 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	46.064,25 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	37.893,22 D
1.01.03.01.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	4.547,00 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	29.559,76 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	5.354,00 D
1.01.05	Créditos	1.103,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.103,21 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.103,21 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.103,21 D
1.01.15	Estoques	493.445,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	493.445,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	493.445,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	493.445,23 D
1.07	Ativo não Circulante	96.738,22 D
1.07.04	Imobilizado	96.738,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.205,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	102.205,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C
Total Ativo		1.985.044,11 D
2	*** Passivo ***	1.985.044,11 C
2.01	Passivo Circulante	853.639,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	853.639,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	534.690,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	534.690,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	227.250,99 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	39.429,40 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	79.050,00 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	18.100,56 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	21.259,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.440,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.488,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.395,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.379,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	71.505,12 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	2.208,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.951,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	815,41 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	73.136,53 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	147.185,42 C



Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Folha: 3 de 3
Página 3 de 5
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	147.185,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.323,15 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.323,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.976,31 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	346,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.131.404,58 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
Total Passivo		1.985.044,11 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.985.044,11 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (81) 32118255

Página 4 de 5

Fortes Contabil

Processo nº

01/01/2021

Assinatura

31/12/2021

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3 301.796,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3 301.796,16
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1 333 027,10
010.01.03	Vendas de Serviços	1 968.769,06
(-) 020	Deduções da Receita	481.218,11
020.01	Impostos Faturados	481.218,11
020.01.05	Simples	481.218,11
(=) 030	Receita Líquida	2.820.578,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.852.380,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	477.036,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.375.343,67
(=) 060	Lucro Bruto	968.197,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1.382.950,82
070.01	Despesas Administrativas	1.566.200,88
070.02	Despesas com Vendas	1.094,00
070.03	Despesas Tributárias	318,83
070.04	Resultado Financeiro	5.396,39
070.04.01	Receitas Financeiras	(715,97)
070.04.02	Despesas Financeiras	6.112,36
070.05	Outras Receitas	190.549,43
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.627,21
080.01	Outras Receitas	1.627,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(413.135,73)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(413.135,73)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(413.135,73)

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 65.963/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:30 SOB Nº 20220517231.
PROTOCOLO: 220517231 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205353920. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

92



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358043 em 29/04/2022, protocolo 220517045. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205358043. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB Nº 20220516626.
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em
31/12/2021. Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	70.456,30
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	183.523,00

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	4.395,80
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	73.136,53

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.



2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		102.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 96.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (413.135,78) e os prejuízos acumulados no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2021, no valor de R\$ 455.666,10.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:15 SOB Nº 20220516570.
PROTOCOLO: 220516570 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205358841. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 – Centro – Bacabal – MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou Serviços Funerários (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como forneceu **Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00

g



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.

3º OFÍCIO

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 01339/2021 - GP

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Rua: José de Almeida, nº 400 - Centro, Timon - MA (CEP: 65.000-000) - Fone: (98) 3326-8080
Güilfrân Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECPR030727VZ17KR3QUGK7KY09
Data/hora: 24/03/2022 12:45:00, At: 13:17:4
Partes(s): **MÁRCIO DE SOUZA SÁ** Total R\$ 20,08 Emet
R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADER R\$ 0,71 FEMP R\$ 0,72
Consulte em: <https://reletron-tima.jus.br>

3º OFÍCIO
Timon-MA
(98) 3326-8080
Av. Pref. Maria Madal. 350

3º OFÍCIO
Maria Nilsa de Brito Pa.
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 052/2021.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) **Liberação nº 1502/2021** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo paralela, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



02	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
04	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		R\$ 35,00	R\$ 19.600,00

go



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
					TOTAL:	R\$ 368.350,00
(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas despesas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

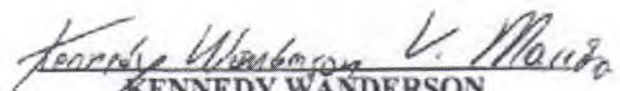
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

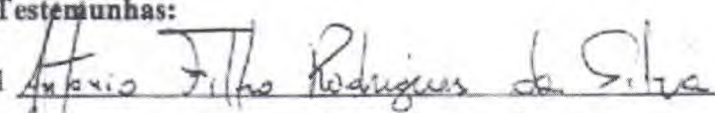
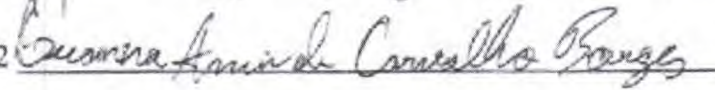


MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE



KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVICOS
POSTUMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF Nº 093.206.463-13
- 2  CPF Nº 061.658.333-92



**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8999/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta Matrícula: 36.275, Data: 10/08/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com as seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-40); ao sul (fundo): 40,00 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28; ao leste (lateral direita): 60,00 metros com o lote 07; e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 16. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 200,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor fixado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez tocos e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104499-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 893 do Código Civil de 1916 e o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 050/2017 GP e art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM

Processo Administrativo nº 048/2021 e/o Processo Administrativo nº 01380/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 690/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01380/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches de rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **V. R. COSTA EIRELI - EPP (MIRANTE INDÚSTRIA)**, CNPJ nº 21.111.338/0001-00, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar e reapertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos termos dos itens 12.1 e 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA 03, de janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/2021

OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CONTRATADA: Imobiliária Tiago Meireles de Andrade - CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Fundamentação: Parágrafo 4 do art. 57 da lei nº 8.666/93. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero hora do dia 01/01/2022 até as vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA AGERT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELLI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto:

prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos. **Fundamentação:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.039.968/0001-11.

Data da Assinatura: 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 089/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de

umas funerárias, montanhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:**

10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 052/2021, Liberação nº 1502/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Nacional Pax Serviços Postumos LTDA - CNPJ nº 30.368.334/0001-83. **Valor total estimado:** R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 01/12/2021. **Vigência:** 12 meses.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

* Livro Nº 097 Termo Nº 009/2021

Termo administrativo da concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINO DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-4274; Livro: 02-FJ Folhas: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a **IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.525.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1980, após apresentação de contrato de promessa de

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**Nº da Nota - Serie
0000000812 - EAutenticidade
KWRR-4B00**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: **20/01/2022 16:32:36**Competência (Serv.): **01/2022**

Fls. nº

Processo nº

Assinatura

CPL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**CPF/CNPJ.....: **30.368.334/0001-83**IM: **266784**

IE:

Fone: **(86) 3211-8255**Endereço.....: **RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000**Município.....: **BACABAL**UF: **MA** Email: **contabilidade@ggoliveira.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: **14.756.022/0001-90**

IM:

IE:

Fone: **(99) 3212-3185**Endereço.....: **RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO**Município.....: **TIMON**UF: **MA**Email.....: **contabilidade@ggoliveira.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00**Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.**Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brSituação de Tributação do ISSQN
Tributada no PrestadorCódigo do Serviço
2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados**informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN*

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**Nº da Nota - Serie
0000000813 - EAutenticidade
T764-RWX9**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão: 20/01/2022 16:39:59

Competência (Serv.): 01/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL PAX
CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
Município.....: TIMON UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00
16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00
02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00
54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº da Nota

0000000838

Autenticidade de Assinatura

UJQW-UWKF

CPL

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão07/03/2022 09:01:07

Competência (Serv.)::03/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL PAX

CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784

IE:

Fone: (86) 3211-8255

Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 00646, CENTRO - CEP: 65700000

Município.....: BACABAL

UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90

IM:

IE:

Fone: (99) 3212-3185

Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO, 825 - CEP : 65630220, CENTRO

Município.....: TIMON

UF: MA

Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 16.800,00

03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00

27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN

Tributada no Prestador**Código do Serviço**

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do

Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



Prefeitura Municipal de

Vitorino Freire

Construindo uma nova história



	dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	1	UND
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.	5	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

Rosailda Oliveira Rodrigues

Rosailda Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paula - Oficial

Av. Wilson Gomes, 43 - Centro
CEP: 65.300-000 - Vitorino Freire/MA
Tel: (98) 3652-1050 - 0816 37939
e-mail: cartorio2oficio@vitorinofreire.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC041029790X3YXTH39HH5000124,
06/04/2022 10:16:43, Ator: 13.17.2, Parteiro:
ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE
SOLLA, Rec Final: Beneditina, Total R\$ 5,00,
Emol R\$ 5,14 FERO R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>



Antônia Alina Felix Pereira

Escrevente

2º OFÍCIO VITORINO FREIRE - MA

[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA****06.014.351/0001-38****ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**Nº do Cadastro
42258Nº da Inscrição
266784Nº do Alvará
377Validade
31/12/2022**Contribuinte**Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **NACIONAL PAX****Endereço**Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA**Número: **612**

Complemento:

CEP: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BACABAL**Estado: **MA****ATIVIDADE PRINCIPAL****9603304-Serviços de funerárias****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS****ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente****8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo****9603303 - Serviços de sepultamento****9603305 - Serviços de somatoconservação****9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri****OBSERVAÇÕES**

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

Data de Emissão

1/01/2022.

Data de Abertura

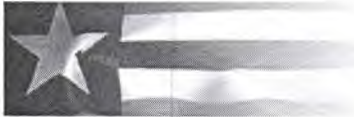
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: RLQLJI2QKXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.368.334/0001-83 Inscrição Estadual: 12.561690-2

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA

Número: 646 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MUNICÍPIO DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização, através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento, DA FIRMA **NACIONAL PAX SERVICOS PÓS-TUMOS LTDA.** Inspeccionou **SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS** situado na **RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA** nº **646** Bairro **CENTRO** nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS** e o mesmo oferece no momento, condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitos o(s) artigo(s) **153** da Lei **4588 DE 05/10/1984** em **Bacabal - MA**, **12** de **JANEIRO** de **2022**.

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 107/2021

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 107/2021

Coordenador de Fiscalização **Superintendência de Vigilância de Saúde**

Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:

Obs.: **Serviços funerários;**
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Serviços de sepultamento;
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA DR. PAULO RAMOS, 122 - BACABAL - MA - Fone: (99) 3621-1951

Poder Judiciário TJMA

Nº SELO AUTENT030585SD5KWQ2038P07W81

Certifico e dou fé que este fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 21/01/2022, Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



NATALIA T. RODRIGUES REIS/ESCREVENTE SUBSTITUTA

[Handwritten signature]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202157825	
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:52:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHG2THL5.



MAC2202157825

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA			Protocolo: MAC2202157794		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430		CNPJ 30.368.334/0001-83		Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	
Início de Atividade 02/04/2018					
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA		CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA		CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA		CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 29/04/2022		Número 20220516626	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900314491			CNPJ: 30.368.334/0004-26		
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
2 - NIRE: 21900314505			CNPJ: 30.368.334/0005-07		
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
3 - NIRE: 21900314513			CNPJ: 30.368.334/0006-98		
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
4 - NIRE: 21900314483			CNPJ: 30.368.334/0003-45		
Endereço Completo AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
5 - NIRE: 21900314521			CNPJ: 30.368.334/0007-79		
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
6 - NIRE: 21900314467			CNPJ: 30.368.334/0008-50		
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078, Centro, Codó, MA, CEP: 65400000					
7 - NIRE: 21900314475			CNPJ: 30.368.334/0002-64		
Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A, CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000					



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Protocolo: MAC2202157794

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 14:52:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJLTGAM3.



MAC2202157794

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Handwritten signature in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB N° 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 29/09/2022 10:53:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e

Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83
Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/05/2018
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-64 UF: MA
30.368.334/0003-45 UF: MA
30.368.334/0004-26 UF: MA
30.368.334/0005-07 UF: MA
30.368.334/0006-98 UF: MA
30.368.334/0007-79 UF: MA
30.368.334/0008-50 UF: MA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	41
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	58
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Número da Declaração: 303683342021002

Autenticação: 30291.36788.83711.34051

Número do Recibo: 02.07.22122.0251927-3

Página 1

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 13.145,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 98,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00



CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 13.145,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 2,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.368.334/0001-83 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 132.340,71

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 109.400,39

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 453.106,38

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 192.448,26

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 388.208,80



Aquisições no mercado interno	R\$ 388.208,80
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 7.355,90
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.423,49
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 395.564,70
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.059.443,99

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 10.044,38
PI	R\$ 388.341,05
PR	R\$ 144.750,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 496.825,44
PI	R\$ 541.395,16
DF	R\$ 1.485,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária



Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

Estabelecimento: 30.368.334/0002-64 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

-	-
---	---

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

-	-
---	---

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------



Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

- - -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

- - -

Estabelecimento: 30.368.334/0003-45 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 89.548,04
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 137.060,79
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.902,87
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 10.992,77
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 60.171,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 60.171,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 60.171,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 160.335,66

Total de entradas interestaduais por UF



UF	
MA	R\$ 22.097,64
PI	R\$ 60.171,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 90.905,99

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0004-26 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0,00



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0005-07 UF: MA



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 33.522,58
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 82.115,56
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 12.469,72
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 6.448,36
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 57.896,40
Aquisições no mercado interno	R\$ 57.896,40
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 57.896,40
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 125.805,68

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 249,00
PI	R\$ 66.852,40

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 55.003,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0006-98 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 49.772,67
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 87.347,82
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 7.145,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 35.753,01
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 49.685,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 49.685,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 49.685,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 58.540,44

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 49.685,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 48.600,00



Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

-	-	-
---	---	---

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

-	-	-
---	---	---

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-
-----------------------	---

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

Estabelecimento: 30.368.334/0007-79 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 37.146,59
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 53.170,89
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 2.853,11
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 7.374,69
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 34.681,40
Aquisições no mercado interno	R\$ 34.681,40
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 34.681,40

Número da Declaração: 303683342021002

Autenticação: 30291.36788.83711.34051

Número do Recibo: 02.07.22122.0251927-3

Página 10



Total de despesas no período abrangido pela declaração

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 6.394,19
PI	R\$ 34.681,40

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 48.357,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0008-50 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 19.200,79
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 24.349,78
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 9.216,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 962,21
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 18.308,00



Aquisições no mercado interno	R\$ 18.308,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 18.308,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 109.422,49

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 699,00
PI	R\$ 19.018,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 52.816,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 02/05/2022 16:01:49

Número do Recibo: 02.07.22122.0251927-3

Autenticação: 30291.36788.83711.34051



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/05/2018	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
30.368.334/0002-64	
30.368.334/0003-45	
30.368.334/0004-26	
30.368.334/0005-07	
30.368.334/0006-98	
30.368.334/0007-79	
30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
02/05/2022 16:01:49
Número do Recibo
02.07.22122.0251927-3
Autenticação
30291.36788.83711.34051

9/1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Barra do Corda – Ma.

DECLARAÇÃO

PROC. ADM: Nº 2.427/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL

DATA: 07/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**.

Prezada Senhora.

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra - assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91. **Declara (mos)**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple vS, ou=2910045600105,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:09:07 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Barra do Corda – Ma.

DECLARAÇÃO

PROC. ADM: Nº 2.427/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL

DATA: 07/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**.

Prezada Senhora.

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra - assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 126 / 2022**, instaurada pelo **Município de Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos à presente.

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29100456000105,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:09:49 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Barra do Corda – Ma.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROC. ADM: Nº 2.427/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL

DATA: 07/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**.

Prezada Senhora.

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra - assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91. **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29100456000105,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:10:13 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Barra do Corda – Ma.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROC. ADM: Nº 2.427/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL

DATA: 07/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**.

Prezada Senhora.

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91. **Declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 126/2022**, instaurada pela **Prefeitura Municipal de Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29100456000105,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
ou=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:10:38 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Barra do Corda – Ma.

DECLARAÇÃO DE MENOR

PROC. ADM: Nº 2.427/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL

DATA: 07/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**.

Prezada Senhora.

A empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra - assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91. **Declara**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=2910045600105,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:11:38 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Barra do Corda – Ma.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROC. ADM: Nº 2.427/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL

DATA: 07/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**.

Prezada Senhora.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 126 / 2022** da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA., que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple v.5, ou=2910045600105,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:12:18 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.
Barra do Corda – Ma.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. ADM: Nº Nº 2.427/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL
DATA: 07/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**

Prezada Senhora.

Apresentamos nossa proposta para para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma **Eletrônica Nº 126/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**
CNPJ/MF: 30.368.334/0001 - 83
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro.
BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.
FONE: (99) 3621- 7622 / (99) (86) 99417 - 9561
NOME PARA CONTATO: Sr. Amarildo T. Rolim

ESPECIFICAÇÃO / DESCRIMINAÇÃO QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de TANOPRAXIA com aplicação de produtos - preparação pós - morte, conservação cadavérica por 48h..	UNIDADE	150	796,00	119.400,00
TOTAL R\$ (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)					119.400,00

.Valor total da Proposta: R\$ 119.400,00 (**Cento e dezenove mil e quatrocentos reais**).

. Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

. Prazo de Entrega / Execução: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital (*O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratante, município de Barra do Corda/MA.*

. Dados Bancários : Conta n.º: 18.910 - 3, Agencia n.º: 4249-8, Banco do Brasil – S/A.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA


KENNEDY WANDERSON
WANDERSON
N
VANDERLEI
MACEDO:06
226335386
Digitally signed by
KENNEDY WANDERSON
WANDERSON
MACEDO:06226335386
DN: cn=AC SOUTI Multipla v5,
ou=AC SOUTI Multipla v5,
serial=20104646000105,
o=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY WANDERSON
WANDERSON
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:12:48
+03'00'

. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. **AMARILDO TENÓRIO ROLIM**, Portador do RG, sob o nº **253516220038 – SSP / Ma**, e CPF nº **177.018.803 - 72**, com residência na Rua Cinéias Veloso, 757 – Sta. Isabel – Teresina – PI. (E-mail: amarildorolim@hotmail.com), **FONE: 86 – 99417 - 9561**

Bacabal - Ma., 04 de Novembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple
v5, ou=29100456000105, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.04 15:13:17 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA





MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2022 15:58:56	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
06/11/2022 22:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M DE J M DE SOUSA SILVA
06/11/2022 23:01:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M DE J M DE SOUSA SILVA
07/11/2022 08:40:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
07/11/2022 10:04:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, daremos incio a disputa do PE 126-2022. Muita atenção aos lances ofertados e boa sorte!		
07/11/2022 10:18:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a fase de disputa, iremos para analise de documentos. O resultado será às 15:00 horas de hoje 07/11/2022. Acompanhe a plataforma		
07/11/2022 14:23:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, informamos a todos os interessados que o resultado do certame se dará apenas amanhã dia 08/11/2022 às 10:00 horas, devido a uma reunião comunicada de ultima hora. Continue acompanhando a plataforma diariamente.		
08/11/2022 10:11:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após analise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA , por apresentar toda documentação conforme solicitado.		
08/11/2022 10:13:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que a empresa vencedora anexe na plataforma, proposta readequada conforme valor ofertado.		
08/11/2022 10:14:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos a fase de manifestação de recurso		
08/11/2022 10:54:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA adicionou o arquivo f862e0c9fbf64ceca11d9e14ec8b1acf.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: tanart	Modelo: tanart
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 117.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	049	30.368.334/0001-83	119.400,00	780,00	Sim
2 M DE J M DE SOUSA SILVA	038	47.377.512/0001-35	790,00	790,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 12:17:23 PUBLICADO



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

21/10/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/11/2022 10:04:40	DISPUTA		
07/11/2022 10:04:40	LANCE	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.400,00
07/11/2022 10:04:40	LANCE	M DE J M DE SOUSA SILVA (PARTICIPANTE 038)	790,00
07/11/2022 10:06:59	LANCE	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	780,00
07/11/2022 10:14:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA			
07/11/2022 10:14:41	HABILITAÇÃO		
08/11/2022 10:14:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/11/2022 10:44:35	EM ADJUDICAÇÃO		
08/11/2022 10:55:34	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

				TOTAL DO PROCESSO: 117.000,00
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		30.368.334/0001-83	117.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	780,00	Total: 117.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: tanart	Modelo: tanart	
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 780,00			Total Item: 117.000,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.
Barra do Corda – Ma.

PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

PROC. ADM: Nº Nº 2.427/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – CPL
DATA: 07/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda**

Prezada Senhora.

Apresentamos nossa proposta para para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma **Eletrônica Nº 126/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**
CNPJ/MF: 30.368.334/0001 - 83
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro.
BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.
FONE: (99) 3621- 7622 / (99) (86) 99417 – 9561 (86) 99508 - 4545
NOME PARA CONTATO: Sr. Kennedy Wanderson ou Sr. Amarildo T. Rolim

ESPECIFICAÇÃO / DESCRIMINAÇÃO QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de TANOPRAXIA com aplicação de produtos - preparação pós - morte, conservação cadavérica por 48h..	UNIDADE	150	R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)	R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)
TOTAL R\$ (Cento e Dezessete Mil Reais)					R\$ 117.000,00

.Valor total da Proposta: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais).

. Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

. Prazo de Entrega / Execução: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital (O prazo para a execução dos serviços **será de 05 (cinco) horas**, após a solicitação da contratante, município de Barra do Corda/MA.

. Dados Bancários : Conta n.º: 18.910 - 3, Agencia n.º: 4249-8, Banco do Brasil – S/A.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERS
ON
VANDERLE
MACEDO:0
622633538
6

Digitally signed by
KENNEDY WANDERSON
(VANDERLE)
MACEDO:062263353505
DN: cn=KENNEDY WANDERSON,
ou=KC SOLUTR Multipla
YS, ou=238100456600195,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=KENNEDY
WANDERSON
MACEDO:062263353505
Date: 2022.11.08 10:53:07
+01'00'

. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. **AMARILDO TENÓRIO ROLIM**, Portador do RG, sob o nº **253516220038 – SSP / Ma**, e CPF nº **177.018.803 - 72**, com residência na Rua Cinéias Veloso, 757 – Sta. Isabel – Teresina – PI. (E-mail: amarildorolim@hotmail.com), **FONE: 86 – 99417 - 9561**

Bacabal - Ma., 08 de Novembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: cn=BK, c=IP-Brazil, ou=AC SOLUTI Multisla v5,
ou=29180456000105, ou=Presenchal,
o=Certificado PF A1, cn=KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.08 10:53:40 -0300

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 235/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022, Processo Administrativo nº **2.427/2022**, cujo objeto é, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 08 de novembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/Barra do Corda

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2.427/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TONATOPRAXIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2.427/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TONATOPRAXIA, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda - MA
2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2.427/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor Silva,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
17/03/2021



OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

- Parecer da CGM, com portaria de nomeação da Controladora em anexo;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 19/10/2022
 - DOE 21/10/2022
 - DOU 20/10/2022
 - BLL Compras 21/10/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do Processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – adjudicação;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83 – R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais);
- Proposta readequada;
- Solicitação de análise fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **opino favoravelmente** à homologação do feito, visto que foram atendidas as exigências normativas vigentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 32/2021



CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Barra do Corda – MA, 14 de novembro de 2022.

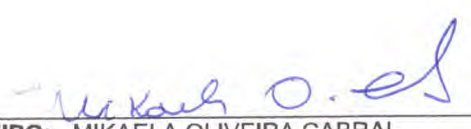
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

		Valor ref. total: 119.539,50	Desconto médio: 2,12%	Total economizado: 2.539,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 119.539,50	Média lote (%): 2,12%	Econ. lote: 2.539,50		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.	150	796,93	780,00	2,12%	2.539,50


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Processo Administrativo Nº 2427/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

LOTE 1 - SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA

07/11/2022 10:04:40	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	
VÁLIDO		119,400.00
07/11/2022 10:04:40	M DE J M DE SOUSA SILVA	
VÁLIDO		790.00
07/11/2022 10:06:59	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	
VÁLIDO		780.00



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Processo Administrativo Nº 2427/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 21/10/2022 12:17:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/11/2022 13:29:49
SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: tanart Modelo: tanart
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 780,00 Valor Total: 117.000,00

CLASSIFICAÇÃO

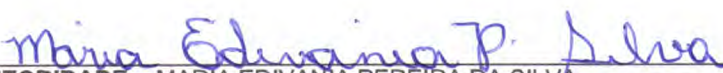
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	049	30.368.334/0001-83	119.400,00	780,00	Sim
2 M DE J M DE SOUSA SILVA	038	47.377.512/0001-35	790,00	790,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA